GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE DOCENTES PARA A OFERTA DE DISCIPLINAS DOS CURSOS DA UNIVESP

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp em parceria com a USP / UNESP / UNICAMP / UNIFESP por meio do Termo de Cooperação número e processo número, comunica aos interessados que realizará o credenciamento de docentes com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades dos cursos promovidos pela Univesp, na modalidade a distância. Os docentes cadastrados poderão ser contratados, de acordo com pontuação obtida e a oferta de disciplinas, para prestação de serviços de Autoria (elaboração de roteiros de aprendizagem; videoaulas; questões para compor banco; e atividades avaliativas), de Acompanhamento de oferta de disciplinas, de Validação de material e de Acessibilidade.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Credenciamento de Docentes será regido por este Edital, de responsabilidade da Univesp conforme o cronograma de atividades.
- 2. O cronograma para a entrega de documentos para habilitação é de total responsabilidade da UNIVESP.
- 3. A abertura de novo edital poderá ocorrer em concomitância a este, em virtude da oferta de novas disciplinas.
- 4. A participação do interessado implica ciência dos requisitos exigidos para as prestações de serviço.
- O acompanhamento de comunicados referentes a este processo de credenciamento é de responsabilidade exclusiva do interessado e deve ser acompanhado pelo sistema de gestão de docentes por meio do link xxxxx
- 6. As demais disposições deste edital estão no termo de referência em anexo.
- 7. Dúvidas e informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas xxxxx

OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de docentes para execução das atividades dos cursos promovidos pela Univesp, na modalidade a distância.

CRONOGRAMA

O credenciamento estará aberto permanentemente.

A UNIVESP divulgará a pontuação dos docentes habilitados duas vezes por ano.

Os documentos exigidos para habilitação só serão entregues após a divulgação da pontuação.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- 1. Modalidades de Autoria:
 - a) *Elaboração de roteiros de aprendizagem:* deverá ser docente das universidades conveniadas com a Univesp, com, no mínimo, o título de doutor.
 - b) *Elaboração de videoaulas:* deverá ser docente das universidades conveniadas com a Univesp com, no mínimo, o título de doutor.

- c) Elaboração de atividades avaliativas: deverá ser docente ou estudante de programas de pós-graduação - mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.
- d) Elaboração de questões para a prova final da disciplina: deverá ser docente ou estudante de programas de pós-graduação mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.
- e) Revisão do banco de questões da disciplina: deverá ser docente ou estudante de programas de pós-graduação mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.
- 2. Modalidade de Acompanhamento da Oferta de Disciplinas: deverá ser docente ou estudante de programas de pós-graduação mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.
- 3. Modalidade de Validação de Material: deverá ser docente das universidades conveniadas com a Univesp e ter, no mínimo, o título de doutor.

4. Modalidade de Acessibilidade

- a) Diretrizes gerais e Treinamentos de equipe: deverá ser docente das universidades conveniadas com a Univesp, com, no mínimo, o título de doutor e experiência em acessibilidade digital.
- b) *Manual em Braille:* deverá ser docente das universidades conveniadas com a Univesp, com, no mínimo, o título de doutor e experiência em acessibilidade digital.
- c) Análise do material didático: deverá ser docente ou estudante de programas de pós-graduação mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.
- d) Decupagem de videoaulas: deverá ser docente ou estudante de graduação ou de programas de pós-graduação mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.
- e) Serviço de Audiodescrição no AVA: deverá ser docente ou estudante de graduação ou de programas de pós-graduação mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.
- f) Serviços de tradução em Libras, legendas e audiodescrição: deverá ser docente ou estudante de graduação ou de programas de pós-graduação mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.

DAS FASES

1 Fase: Credenciamento

2 Fase: Pontuação

3 Fase: Envio de documentação

4 Fase: Contratação

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Além dos dados pessoais, deverão ser apresentados os seguintes documentos para a efetivação do credenciamento:

- Diplomas Acadêmicos (graduação, especialização, mestrado e doutorado).
- Currículo Lattes atualizado.

DO CREDENCIAMENTO

- 1. O credenciamento ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico no Sistema de Gestão Docentes SGD, no Portal da Univesp.
- 2. Não haverá cobrança de taxa para o credenciamento.
- O interessado somente terá o seu credenciamento efetivado após o devido preenchimento dos dados solicitados por meio da Ficha de Credenciamento e envio dos anexos.
- 4. O interessado receberá por e-mail a confirmação do seu credenciamento.
- 5. O interessado, no ato do credenciamento, deverá escolher a(s) disciplina(s) e o(s) serviço(s) pelo qual(ais) tem mais aderência em sua formação.
- 6. O interessado pode inscrever-se para mais de um serviço e/ou disciplina.
- 7. As ementas das disciplinas oferecidas pela Univesp podem ser consultadas no anexo III.
- 8. A Univesp não se responsabiliza por credenciamentos que não tenham sido efetivados.

DOS CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO

- 1. A convocação de profissionais ocorrerá conforme às necessidades da Univesp no tocante a produção, revisão e avaliação de conteúdos de educação a distância.
- 2. A pontuação dos interessados será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir.
- 3. Os docentes deverão comprovar sua experiência por meio de certificados, declarações ou documentos comprobatórios.

Critérios para o credenciamento de docentes e estudantes	Pontuação
Possuir título de mestre	Na área da disciplina 1 a 2 anos - 4 pts. 3 a 4 anos - 6 pts. 5 a 6 anos - 8 pts. 7 anos ou mais - 10 pts. Em área correlata 1 a 2 anos - 2 pts. 3 a 4 anos - 4 pts. 5 a 6 anos - 6 pts. 7 anos ou mais - 8 pts.
Possuir título de doutor	Na área da disciplina 1 a 2 anos - 4 pts. 3 a 4 anos - 6 pts. 5 a 6 anos - 8 pts. 7 anos ou mais - 10 pts. Em área correlata

	1 a 2 anos - 2 pts. 3 a 4 anos - 4 pts. 5 a 6 anos - 6 pts. 7 anos ou mais - 8 pts.
Possuir experiência docente	Na área da disciplina 1 a 2 anos - 4 pts. 3 a 4 anos - 6 pts. 5 a 6 anos - 8 pts. 7 anos ou mais - 10 pts.
	Em área correlata 1 a 2 anos - 2 pts. 3 a 4 anos - 4 pts. 5 a 6 anos - 6 pts. 7 anos ou mais - 8 pts.
Possuir experiência na modalidade a distância	Na área da disciplina 1 a 2 anos - 4 pts. 3 a 4 anos - 6 pts. 5 a 6 anos - 8 pts. 7 anos ou mais - 10 pts. Em área correlata 1 a 2 anos - 2 pts. 3 a 4 anos - 4 pts. 5 a 6 anos - 6 pts. 7 anos ou mais - 8 pts.
Critérios de desempate	 Número de publicação em periódico. Número de publicações em anais de congresso. Ter produzido disciplina na Univesp

- 4. O resultado da pontuação e habilitação será disponibilizado, por meio eletrônico no Sistema de Gestão Docentes –SGD, no Portal da Univesp, segundo o cronograma.
- 5. É de inteira responsabilidade dos docentes interessados manterem seus dados atualizados, bem como quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Univesp.

DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os docentes selecionados para prestação de serviços deverão apresentar os seguintes documentos, originais com cópia:

- Currículo Lattes atualizado
- Diplomas Acadêmicos (graduação, mestrado e doutorado)
- Foto 3x4 recente
- Documento de identidade
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- Comprovante de residência
- Comprovante de recolhimento de INSS atualizado (caso possua)
- Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários, sob o código de serviço 05754 (caso possua, não há desconto de ISS - Imposto sobre Serviço)
- No caso da existência de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino apresentar a declaração de autorização para prestação de serviço
- Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral
- No caso de contratação de estudantes de pós-graduação (doutorado e pós-doutorado) o orientador ou supervisor deverá atestar ciência.

DA CONTRATAÇÃO

O serviços serão prestados conforme o contrato devidamente firmado pelo docente e Univesp.

DO PRAZO

O prazo de vigência do plano de trabalho, embora por tempo determinado, ou seja, até vigência da disciplina, poderá ser renovado pelo mesmo período e, consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu credenciamento.
- 2. A convocação dos aprovados será realizada por ordem de classificação respeitando a demanda da oferta de disciplinas.
- 3. A autoria, o acompanhamento da oferta de disciplina e a revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência nos cursos a distância não geram vínculo empregatício do selecionado junto à Univesp.
- 4. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo o prazo estabelecido pela Univesp.
- 5. Caberá única e exclusivamente ao interessado acompanhar as informações relativas ao credenciamento, junto às instâncias competentes.
- 6. Os docentes selecionados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço para a qual foram aprovados.
- 7. Em caso de desistência do selecionado, serão convocados os próximos interessados da ordem de classificação.
- 8. Obedecendo ao princípio da publicidade, o resultado do processo seletivo será disponibilizado no Sistema de Gestão de Docentes da Univers, no portal da Universidade.

São Paulo, xx/xxxxxx/2018

FERNANDA GOUVEIA

Presidente da UNIVESP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

 $\frac{https://docs.google.com/document/d/1MQiaZ6yDgCNCB85LsxtUh7C18g1e3rftKNLVR1mQ}{X2Q/edit\#heading=h.gjdgxs}$

ANEXO II - ACESSIBILIDADE

Atividades

Para os serviços relacionados à acessibilidade, espera-se que o grupo ou núcleo de pesquisa realize as seguintes atividades:

- 1. Elaboração de um *Manual de Diretrizes para Acessibilidade da Univesp*. Trata-se de um manual que precisa ser elaborado levando em conta as necessidades de adaptação de materiais para deficientes visuais e auditivos em nível superior.
- 2. Treinamento da Equipe Técnica de Desenvolvimento e Produção de Material Didático e de outras áreas indicadas pela Univesp para a incorporação dos principais conceitos de Acessibilidade Digital.
- 3. Análise do material didático (já produzido ou em produção) e que será indicado pela Univesp (videoaulas, textos base e de apoio, atividades de apoio, atividades avaliativas, provas e recursos educacionais abertos) para que seja adaptado segundo as diretrizes do *Manual de Diretrizes para Acessibilidade da Univesp*.
- 4. Decupagem de videoaulas para levantamento de necessidade de audiodescrição e produção de material tátil.
- 5. Serviços de tradução e legendas:
 - a) Libras e legendas em todas as videoaulas.
 - b) Libras para as webconferências.
 - c) Audiodescrição de todas as videoaulas, imagens e textos.

Composição e perfil da equipe

Espera-se que a equipe do grupo ou núcleo de pesquisa tenha, dentre outros, profissionais com os seguintes perfis:

- 1. Com conhecimento em Braille, especialmente, linguagem braille matemática para os cursos de Exatas em nível superior.
- 2. Com conhecimento na produção de material tátil, pois uma parte desse material é "legendado" em braille.
- 3. Com conhecimento matemático para revisão de conteúdos matemáticos, como gráficos táteis e fórmulas matemáticas, dentre outros.
- 4. Com conhecimento nas áreas em que a Univesp produz disciplinas.

ANEXO III - EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA UNIVESP